



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

DECRETO Nº 69/2017

“ Altera redação Parágrafo Único do Decreto 57/2017 ”.

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em especial as contidas na Lei 841/2010, RESOLVE:

Art. 1º- O Parágrafo Único do Decreto nº 57/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A remuneração será fixada em parcela de valor fixo-vencimento, e outra variável – comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do item III do art. 30, da lei 841/10 e anexo I da lei 839/10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 03 de Abril de 2017.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 04/04/2017.